



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 007/2023-GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CAMUSPARUÁ/MA.

Dispõe sobre expediente e/ou atividades legislativas durante o período do feriado junino de São Pedro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme o artigo 33, inc. II, alínea "n" do Regimento Interno da Câmara, e, considerando que o feriado municipal de São Pedro, determinado na Lei Municipal 235-A/2007, será na quinta-feira, dia 29 de junho:

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente ou atividades legislativas nos dias 29 e 30 de junho de 2023 (quinta e sexta-feira), devendo os trabalhos administrativos durante o recesso, serem retomados a partir do dia 03 do mês de julho (segunda-feira).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 26 de junho de 2023.

Felipe Sousa Ferraz
FELIPE SOUSA FERRAZ
Presidente